

LEI MUNICIPAL N.º ____/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal Aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**Unidade 05 – FUNDO DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0049-DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 168.060,76
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 168.060,76
Total da Unidade 06	R\$ 168.060,76
Fonte: 254	
Sub-Unidade 01- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0049- DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 71.939,24
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0051- OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE	R\$ 54.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.301.0010.2.0049- DESENVOLVIMENTODA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.2.06.01.10.301.0010.2.0051- OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0049- DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 53.725,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 365.664,24
Sub-Unidade 03- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.2.06.03.10.303.0010.2.0054- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 6.275,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 6.275,00
Total da Unidade 06	R\$ 371.939,24
FONTE: 154	

TOTAL GERAL	R\$ 540.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINACEIRO	
DESCRIÇÃO	
54- OUTRAS TRSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 168.060,76
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	
54- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	R\$ 371.939,24

TOTAL GERAL	R\$ 540.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Vinte, 17 de Junho de 2021.

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNO FAISTHER DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA